

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2026
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026) QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA
BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES E A
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE
ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
LOCADOS PELA FUNDAÇÃO, EM ATENDIMENTO
AO CONVÊNIO 24.480/2025.**

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sede da FUNCABES, situada com sede à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG 13.869.672, inscrita no CPF/MF sob nº 081.156.128-39, nomeada pela Portaria nº 021/2025, de ora em diante designada CONTRATANTE, e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35600829668, sediada à Calçada das Camélias, 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Centro, Barueri/SP, CEP 06453-056, neste ato representada pela **Sra. LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA**, portadora do RG nº 42.175.490-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 320.955.758-65, conforme procuração apresentada nos autos (fl.537), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo nº 1, ao contrato nº 09/2026 assinado aos vinte e um dias do Mês de maio de dois mil e vinte e seis, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato nº 09/2026, no valor estimado de R\$ 11.497,12 (Onze mil reais, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondente à estimativa adicional de R\$ 1.437,14 (Hum mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) mensais, durante o período remanescente da vigência contratual, sem alteração do prazo originalmente estabelecimento, mantidas as demais condições contratuais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

§ 1º O valor estimado do acréscimo objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 11.497,12 (Onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondente à estima adicional de R\$ 1.437,14 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) mensais durante o período remanescente da vigência contratual.

§ 2º Em decorrência do acréscimo ora pactuado, o valor global estimado ao contrato nº 09/2026, passa de R\$ 17.245,69 (dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 28.742,81 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) sem alteração do prazo de vigência originalmente estabelecido.

§ 3º A taxa de desconto permanecerá fixada em 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incidindo o referido percentual sobre os valores correspondentes à execução dos serviços, permanecendo inalterada nos termos da Cláusula Sétima do contrato.

§ 4º O novo valor mensal decorrente do acréscimo previsto nesta Cláusula passará a vigorar a partir da assinatura deste instrumento, permanecendo aplicável durante o período remanescente da vigência contratual, sem alteração do prazo de vigência originalmente estabelecido no contrato.

§5º Os créditos pelos quais correrão a despesa corrente, conforme Lei Municipal nº 6.177/2025 – Taubaté/SP (Lei Orçamentária Anual do ano de 2026), serão:

Programa: 2303 – APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

Projeto/atividade: 2304 -APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

Função: 12

Subfunção: 365

Natureza da Despesa: 71-23.01.2303.2.304.12.365.339039.01.2100000

Programa: 2303 – APOIO À EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAUBATÉ

Projeto/atividade: 2306- APOIO À MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12

Subfunção: 361

Natureza da Despesa: 88-23.2303.2.306.12.361.339039.01.2200000

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, que com as cláusulas acima não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, as quais poderão ser dispensadas no caso do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

LUCILEI LOPES
BONATO:0811
5612839

Assinado de forma
digital por LUCILEI LOPES
BONATO:08115612839
Dados: 2026.10.01
15:56:01 -03'00'

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente – FUNCABES

CONTRATANTE

LARISSA MARIA
MAGALHAES
VAGULA:32095
575865

Assinado de forma
digital por LARISSA
MARIA MAGALHAES
VAGULA:32095575865
Dados: 2026.10.01
14:50:37 -03'00'

Larissa Maria Magalhães Vagula
Representante Legal – LINK CARD

CONTRATADA